

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060131030001

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - O presente termo tem como objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e no Decreto nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Aiuaíba-CE.

LOTE 1 - MERCEARIA BÁSICA (SECOS E NÃO PERECÍVEIS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4704 - ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 200G, INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR 55% A 70%, 30% CACAU, SORO DO LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE SEM CORANTE ARTIFICIAL, SEM GLÚTEN EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA DE ALUMÍNIO, LIVRE DE GORDURA TRANS. E SEM PRESENÇA DE VIOLAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. E PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	200,00	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
2	4705 - AÇUCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	5.568,00	R\$ 6,34	R\$ 35.301,12
3	4710 - AMIDO DE MILHO, C/ ATÉ 1KG VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	QUILOGRAMA	150,00	R\$ 12,97	R\$ 1.945,50
4	4711 - ARROZ BRANCO COMUM, SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	350,00	R\$ 7,05	R\$ 2.467,50
5	4712 - ARROZ INTEGRAL, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARROZ INTEGRAL, TIPO 1-1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADE S E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO. VALIDADE: MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 10,73	R\$ 1.287,60

6	4713 - ARROZ PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30 KG. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	4.200,00	R\$ 7,13	R\$ 29.946,00
7	4714 - AVEIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AVEIA EM FLOCOS REGULARES, CONSTITUÍDA DE GRÃOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE AS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM NO MÍNIMO 200GRS. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	150,00	R\$ 6,60	R\$ 990,00
8	4715 - AZEITE DE OLIVA EXTRTA VIRGEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM FRASCOS DE VIDRO OU LATAS DE 500 ML CADA.	UNIDADE	72,00	R\$ 52,00	R\$ 3.744,00
9	4719 - BICARBONATO DE SÓDIO - PUREZA ALTO GRAU (MÍNIMO 99%) GRANULOMETRIA ESPECÍFICA PARA PROFILÁXIA BUCAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DA BIATLANTE E GNATUS, EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	500,00	R\$ 8,91	R\$ 4.455,00
10	4744 - FARINHA DE AVEIA (SEM GLÚTEN) PACOTE 250G.: INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. INGREDIENTES: AVEIA SEM GLÚTEN. (SEM CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN AO PASSARA PELO PROCESSO DE PRODUÇÃO). EMBALAGEM DE 250G.	UNIDADE	100,00	R\$ 7,72	R\$ 772,00
11	4745 - FARINHA DE MANDIOCA: TIPO BRANCA, PRODUTO COM ASPECTO QUEBRADINHO COR BRANCA (ROTULAGEM OBRIGATÓRIA), EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5.6612.001.001-, FARDO DE 30 KG. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	410,00	R\$ 7,33	R\$ 3.005,30
12	4746 - FARINHA DE MILHO FLOCÃO: PRÉ-COZIDO FLOCOS PACOTE DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA E DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº 10674/03). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PAPEL OU PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO OU SACO DE PAPELÃO EM FARDO 30 X 500. PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.380,00	R\$ 5,62	R\$ 7.755,60
13	4747 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: TIPO 1 ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG LIVRE DE LAVAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03.VALIDADE INFERIOR A 90 DIAS.	QUILOGRAMA	120,00	R\$ 5,36	R\$ 643,20
14	4748 - FARINHA LACTEA: COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL, AROMATIZANTE OPCIONAL: OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO ISENTO: CONSERVADORES E QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO LEITOSO, ALUMINIZADO, POTE PLÁSTICO OU LATA. SACHÊ: 210G VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	160,00	R\$ 10,63	R\$ 1.700,80

15	4749 - FÉCULA DE MANDIOCA: TIPO POLVILHO DOCE, PRODUTO COM ASPECTO FINO COR BRANCA (ROTULAGEM OBRIGATÓRIA), EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 1KG, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 5.6612.001.001-, FARDO DE 30 KG. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.018,00	R\$ 10,54	R\$ 10.729,72
16	4750 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: EMBALAGEM DE 1 KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03) PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	900,00	R\$ 8,32	R\$ 7.488,00
17	4751 - FEIJÃO PRETO TIPO 1:FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG SEM PRESENÇA DE INSETOS, FURADA, ESTUFADA, INVOLADA LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03) PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	300,00	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
18	4752 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ A) DESCRIÇÃO DO OBJETO: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ INSTANTÂNEO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. B) ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA;NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE;DATA DE FABRICAÇÃO;DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO;COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA: 1) APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO FABRICANTE. 2) LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO/ MICROSCÓPIO/MICROBIOLÓGICO/ORGANOLÉPTICO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE NOTORIEDADE PÚBLICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 6 MESES, NA ENTREGA DO PRODUTO. E) EMBALAGEM: EMBALAGEM INVOLÁVEL, EM FOLHAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO E PERFEITAMENTE LACRADA NÃO APRESENTANDO ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES OU OUTROS INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 250G. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER FILME PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE LACRADA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	UNIDADE	48,00	R\$ 8,79	R\$ 421,92
19	4770 - MACARRÃO ESPAGUETE: LONGO, FINO, TIPO ESPAGUETE, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM OVOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500G NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. FARDO DE 5 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº.93/2000 - ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	1.650,00	R\$ 4,50	R\$ 7.425,00

20	4771 - MACARRÃO INTEGRAL FORMULADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CEVADA E FARINHA DE SOJA, COM OVOS. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	150,00	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
21	4779 - MILHO DE MUNGUNZÁ, TIPO MILHO AMARELO, DESPELICULADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICA CONTENDO 500G, SEM PRESENÇA DE INSETOS, SEM FUROS, NÃO ESTUFADA, INVOLADA LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. AQUISIÇÃO EM QUILO SENDO O FARDO DE 10 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº10674/03) PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	400,00	R\$ 6,07	R\$ 2.428,00
22	4789 - RAPADURA NATURAL DE CANA RAPADURA DE CANA- DE- AÇÚCAR - OBTIDA PELA CONCENTRAÇÃO A QUENTE DO CALDO DE CANA, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA NÃO FERMENTADA, ISENTADA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICAS ATÓXICA DE A 500G; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	UNIDADE	210,00	R\$ 7,43	R\$ 1.560,30
23	4791 - SAL REFINADO IODADO: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, INVOLADA, NÃO FURADA, LIVRE DE INSETOS, UMIDADE, MICRO- ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, FARDO DE 30 KG. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	40,00	R\$ 2,23	R\$ 89,20
24	4800 - VINAGRE: FERMENTADO, ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	488,00	R\$ 3,57	R\$ 1.742,16
			TOTAL: R\$ 131.752,92		

LOTE 2 - PÃES E BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4720 - BISCOITO ÁGUA E SAL DESCRIÇÃO: BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL, TIPO: BOLACHA. DESCRIÇÃO ADICIONAL: CONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. UNIDADE DE 400G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	849,00	R\$ 7,52	R\$ 6.384,48
2	4721 - BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO, EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 PACOTES DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2.975,00	R\$ 7,95	R\$ 23.651,25

3	4722 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA: PACOTE 400G "AO LEITE". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 PACOTES DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. PORTANTO VALIDADE MÍNIMA 180 NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2.094,00	R\$ 7,58	R\$ 15.872,52
4	4723 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS. DEVENDO SER DE 1ª LINHA. COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO CREAM CRACKER E TEXTURA CROCANTE, LEVEMENTE SALGADO, SEM SABOR DE RANÇO; ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE DE 200G (DUZENTAS), SENDO ESTA ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA :CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA COM FITA ADESIVA, CONTENDO ATÉ 06 (SEIS) QUILOS. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	520,00	R\$ 4,91	R\$ 2.553,20
5	4784 - PÃO CARIOCA 50G, FRESCO OU ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS.	UNIDADE	5.000,00	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
6	4802 - PÃO DOCE 50G, FRESCO OU ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS.	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
				TOTAL: R\$ 54.801,45	

LOTE 3 - LATICÍNIOS E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4739 - CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 300G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES.	UNIDADE	750,00	R\$ 8,92	R\$ 6.690,00
2	4761 - IOGURTE SABORES VARIADOS - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 540GR ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM TAMPAS ALUMINIZADAS TERMO SOLDADAS, CONTENDO 6 UNIDADES DE 90G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	360,00	R\$ 8,32	R\$ 2.995,20
3	4762 - IOGURTE ZERO LACTOSE: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SABORES DIVERSOS. UNIDADES DE 850 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	50,00	R\$ 14,11	R\$ 705,50
4	4764 - LEITE DE SOJA EM PÓ, COM 0% DE LACTOSE E COLESTEROL E SEM CONSERVANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EM EMBALAGEM LONGA VIDA COM 800G LATA.	UNIDADE	24,00	R\$ 106,59	R\$ 2.558,16
5	4765 - LEITE EM PÓ DESNATADO ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ DESNATADO, SEM LÁSTI, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SIE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G ACONDICIONADOS EM FARDOS TOTALIZANDO 10 KG DE PESO LÍQUIDO. NÃO INFERIOR A 300 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA NO DEPOSITO.	PACOTE	400,00	R\$ 11,53	R\$ 4.612,00

6	4766 - LEITE EM PÓ INTEGRAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A, C, D E E), MINERAIS, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 200G DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	120,00	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
7	4767 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	12,00	R\$ 31,70	R\$ 380,40
8	4776 - MARGARINA VEGETAL, COM 60% A 70% DE LIPÍDIOS, APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 G.	UNIDADE	1.780,00	R\$ 9,38	R\$ 16.696,40
9	4788 - QUEIJO COALHO TIPO FRESCO, COM POUCO SAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	QUILOGRAMA	132,00	R\$ 46,77	R\$ 6.173,64
			TOTAL: R\$ 42.155,30		

LOTE 4 - CARNES, PEIXES, GRANJEIRO E EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4703 - ACÉM BOVINO MOÍDO: CONGELADA, MÁXIMO DE COMPOSIÇÃO DE ÁGUA 3% EMBALAGEM POLIETILENO (PERD) TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM SELADA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE SELAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CAIXA CONTENDO 20 KG DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA, NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSOS E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONSTE O SELO DE INSPEÇÃO, S.I.M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F(SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), CARIMBO OFICIAL, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/06 E Nº 45 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 5504/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	QUILOGRAMA	2.200,00	R\$ 39,99	R\$ 87.978,00
2	4724 - BISTECA SUÍNA: CARNE CRUA, FRESCA, CORTADA EM BIFES, PROVENIENTE DO CORTE CENTRAL DA PARTE DO DORSO DO PORCO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, AUSENTE DE GORDURA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A REQUISITANTE	QUILOGRAMA	660,00	R\$ 20,29	R\$ 13.391,40

3	4728 - CARNE BOVINA COM OSSO TIPO COSTELA: CARNE BOVINA; COSTELA ; EM PEÇA INTEIRA OU PICADA ; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO , NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA , COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , SEM MANCHAS ESVERDEADAS , LIVRES DE PARASITAS , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 K CADA UM . . ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	QUILOGRAMA	700,00	R\$ 31,03	R\$ 21.721,00
4	4729 - CARNEIRO FRESCO PEÇA DE PARTE TRASEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO , NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA , COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIO , SEM MANCHAS ESVERDEADAS , LIVRES DE PARASITAS , DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 K CADA UM, ACIMA DE 15 KM, DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO	QUILOGRAMA	680,00	R\$ 29,87	R\$ 20.311,60
5	4738 - COMPORTO DE SARDINHA, ÓLEO, ÁGUA, SAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL; COM APARÊNCIA, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA PRÓPRIOS; ISENTO DE FERRUGEM, ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, AMASSAMENTO, PERFURAÇÕES OU OUTRAS ALTERAÇÕES DO PRODUTO; EMBALAGEM PRIMARIA LATA METÁLICA COM VERNIZ SANITÁRIO, HERMETICAMENTE FECHADA E PERFEITAMENTE RECRAVADA; EMBALAGEM COM PESO DE 125 GRAMAS, DATA ACEITÁVEL 3 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	500,00	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
6	4753 - FÍGADO BOVINO DESCRIÇÃO: FÍGADO BOVINO, CONGELADO, DE ABATE RECENTE. - COLORAÇÃO: COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS; - TEXTURA E ODOR: CARACTERÍSTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E ISENTO DE SUJIDADES. DEVERÁ SER CONGELADO À TEMPERATURA DE -18º C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS E MICROBIOLÓGICAS: DEVERÁ APRESENTA-SE LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. AS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01, ANVISA. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 2 KG	QUILOGRAMA	350,00	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
7	4754 - FILÉ DE PEIXE (TILÁPIA): CORTES CONGELADOS POR UNIDADE, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, ÁGUA EM NO MÁXIMO 6%, AUSENTE DE ESPINHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, LARVAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, NEM ESVERDEADA DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	660,00	R\$ 34,09	R\$ 22.499,40
8	4757 - FRANGO INTEIRO SEM PELE - CONGELADO, A CARNE DEVE ESTAR ROSADA E UNIFORME (NÃO PODE ESTAR ESVERDEADA OU MOFADA). O ALIMENTO NÃO DEVE TER CHEIRO FORTE OU ESTAR SALTANDO DOS OSSOS. A GORDURA NÃO DEVE CONTER RANÇO. O FRANGO DEVE ESTAR SEM PENAS E PENUGENS, E EMBALADOS UM A UM EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DEVENDO CONTER O ENDEREÇO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, LOTE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL O (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM) E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER SUPERIOR A 120 DIAS	QUILOGRAMA	1.400,00	R\$ 35,48	R\$ 49.672,00

9	4768 - LINGÜIÇA CHURRASCO 5KG: TIPO CHURRASQUITA, SEM SER APIMENTADA, CONGELADA, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ACÚMULO DE SANGUE, ÁGUA EM NO MÁXIMO 6%, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E LARVAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CRYOVAC TERMO FORMADA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. ROTULAGEM: APLICA-SE O REGULAMENTO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL). DEVIDAMENTE TRANSPORTADA EM VEÍCULO FECHADO MANTENDO A TEMPERATURA DA CARNE FRESCA E ADEQUADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	450,00	R\$ 28,37	R\$ 12.766,50
10	4783 - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, TEM ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, EMBALADOS EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA.	BANDEJA	820,00	R\$ 25,36	R\$ 20.795,20
11	4785 - PATINHO BOVINO: EM CORTE FRACIONADOS RESFRIADO A TEMPERATURA 4°C EMBALAGEM POLIETILENO (PERD) TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM SELADA NA PRÓPRIA MÁQUINA DE SELAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO CAIXA CONTENDO 20 KG DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, COR CARACTERÍSTICA, FIRME, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADA, NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSOS E APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CONSTE O SELO DE INSPEÇÃO, S.I.M (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S. IF (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), CARIMBO OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/06 E Nº 45 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 5504/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99, AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PORTANTO VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS NA DATA DA ENTREGA, PREÇO POR KG	QUILOGRAMA	1.590,00	R\$ 39,94	R\$ 63.504,60
12	4786 - PEITO DE FRANGO SEM PELE - CONGELADO. ADIÇÃO DE ÁGUA MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO, DEVE ESTAR ROSADA E UNIFORME (NÃO PODE ESTAR ESVERDEADA), NÃO DEVE TER CHEIRO FORTE. O PEITO DE FRANGO DEVE ESTAR EMBALADO UM A UM EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DEVENDO CONTER O ENDEREÇO NOME FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, LOTE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL O (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM) E AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS O PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DEVERÁ SER SUPERIOR A 120 DIAS	QUILOGRAMA	850,00	R\$ 18,90	R\$ 16.065,00
			TOTAL: R\$ 337.594,70		

LOTE 5 - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4700 - ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASACA LISA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO	QUILOGRAMA	360,00	R\$ 11,44	R\$ 4.118,40
2	4701 - ABACAXI PÉROLA, VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	UNIDADE	360,00	R\$ 16,29	R\$ 5.864,40

3	4702 - ABOBRINHA EXTRA AA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	UNIDADE	80,00	R\$ 5,20	R\$ 416,00
4	4707 - ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UNIDADE	650,00	R\$ 4,17	R\$ 2.710,50
5	4708 - ALHO A GRANEL "IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FURO OU PONTE DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE E ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO FRESTADOS ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1 KG PREÇO POR QUILO.	QUILOGRAMA	150,00	R\$ 28,61	R\$ 4.291,50
6	4801 - BANANA PRATA - TAMANHO REGULAR EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	DUZIA	920,00	R\$ 9,47	R\$ 8.712,40
7	4716 - BATATA DOCE - ROXA DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILOGRAMA	360,00	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
8	4717 - BATATA INGLESA -IN NATURA", EM PACOTE DE 1 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO. PREÇO QUILO	QUILOGRAMA	800,00	R\$ 10,43	R\$ 8.344,00
9	4718 - BETERRABA-IN NATURA", EM PACOTE DE 1 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO. PREÇO QUILO	QUILOGRAMA	620,00	R\$ 6,33	R\$ 3.924,60
10	4725 - BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	360,00	R\$ 18,15	R\$ 6.534,00
11	4730 - CEBOLA- "IN NATURA ", EM PACOTE DE 1 KG, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FUROS OU PONTOS DE DETERIORAÇÃO E SEM MARCAS DE ATAQUE DE INSETO PREÇO QUILO	QUILOGRAMA	900,00	R\$ 7,88	R\$ 7.092,00
12	4731 - CENOURA -IN NATURA", EM PACOTE DE 1 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO PREÇO QUILO	QUILOGRAMA	900,00	R\$ 6,83	R\$ 6.147,00
13	4735 - CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	UNIDADE	920,00	R\$ 3,48	R\$ 3.201,60
14	4736 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	700,00	R\$ 5,55	R\$ 3.885,00

15	4760 - GOIABA FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	QUILOGRAMA	730,00	R\$ 7,61	R\$ 5.555,30
16	4763 - LARANJA LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	560,00	R\$ 7,36	R\$ 4.121,60
17	4769 - MAÇA- IN NATURA, UNIDADE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO PREÇO POR UNIDADE	UNIDADE	500,00	R\$ 1,35	R\$ 675,00
18	4772 - MAMÃO -IN NATURA, TIPO FORMOSA CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO EM PACOTE DE 1 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS, SEM MACHAS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO, PREÇO QUILO	QUILOGRAMA	400,00	R\$ 7,17	R\$ 2.868,00
19	4773 - MANDIOCA - DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTE ARROXEADAS, SEM FOLHAS E SEM TALOS.	QUILOGRAMA	520,00	R\$ 4,43	R\$ 2.303,60
20	4774 - MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	QUILOGRAMA	640,00	R\$ 7,92	R\$ 5.068,80
21	4775 - MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	QUILOGRAMA	870,00	R\$ 9,00	R\$ 7.830,00
22	4777 - MELANCIA- IN NATURA TAMANHO MÉDIO, EM 1 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO.	UNIDADE	112,00	R\$ 21,99	R\$ 2.462,88
23	4778 - MELÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	QUILOGRAMA	280,00	R\$ 6,63	R\$ 1.856,40
24	4787 - PIMENTÃO ESPECIFICAÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA: GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO A PARTIR DE 24 HORAS DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADE	UNIDADE	680,00	R\$ 10,90	R\$ 7.412,00
25	4790 - REPOLHO REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILOGRAMA	400,00	R\$ 4,62	R\$ 1.848,00
26	4796 - TANGERINA (MEXERICA) TANGERINA IN NATURA TAMANHO MÉDIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM FUROS OU PONTO DETERIORAÇÃO SEM MARCA DE ATAQUE DE INSETO. PREÇO UNIDADE.	UNIDADE	400,00	R\$ 4,21	R\$ 1.684,00

27	4798 - TOMATE MADURO PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA PREPARO DE MOLHOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUILOGRAMA	680,00	R\$ 10,45	R\$ 7.106,00
28	4799 - UVA NIAGARA EXTRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POUPA FIRME ISENTO DE INFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES.	QUILOGRAMA	420,00	R\$ 17,96	R\$ 7.543,20
			TOTAL: R\$ 125.660,58		

LOTE 6 - CONSERVAS, CONDIMENTOS, CHÁS E DOCES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4709 - AMEIXA EM CALDA- LATA CONTENDO 450 GR DRENADO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	UNIDADE	50,00	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00
2	4727 - CAMOMILA AGRANEL DESCRIÇÃO: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE CAMOMILA, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 1KG EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	62,00	R\$ 42,90	R\$ 2.659,80
3	4737 - CLORÍFICO EM PÓ PACOTE DE 100G INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	500,00	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
4	4740 - DOCE DE GOIABA - EMBALAGEM DE 600G, GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	156,00	R\$ 7,46	R\$ 1.163,76
5	4741 - ENDRO AGRANEL DESCRIÇÃO: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ENDRO, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 1KG EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILOGRAMA	57,00	R\$ 36,07	R\$ 2.055,99
6	4742 - ERVA DOCE AGRANEL DESCRIÇÃO: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: SAQUINHOS DE 1KG EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	62,00	R\$ 44,75	R\$ 2.774,50
7	4743 - ERVILHA DESCRIÇÃO: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: ERVILHA, ADICIONAL: À VÁCUO. DESCRIÇÃO ADICIONAL: REIDRATADA EM CONSERVA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE DE 200G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES ACERCA DE: PROCEDÊNCIA, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, ENTRE OUTROS (NO QUE COUBER), E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OBSERVADAS AS SUAS ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	160,00	R\$ 4,15	R\$ 664,00

8	4780 - MILHO VERDE EM CONSERVA A) DESCRIÇÃO DO OBJETO: PRODUZIDA COM VEGETAIS SELECIONADOS, LIMPOS E SADIOS, SENDO COMPOSTA POR MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). O MILHO DEVERÁ MANTER SUA COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA) SIF/DIPOA;NÚMERO DO LOTE. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DA DATA DA ENTREGA. D) DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS EM VIA ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA: 1) APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO FABRICANTE. 2) LAUDO BROMATOLÓGICO (EXAMES FÍSICO-QUÍMICO/MICROSCÓPIO/MICROBIOLÓGICO/ORGANOLÉPTICO) EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE NOTORIEDADE PÚBLICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A 6 MESES, NA ENTREGA DO PRODUTO E) EMBALAGEM: LATA INVOLÁVEL, EM FOLHAS DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO E PERFEITAMENTE RECRAVADAS NÃO APRESENTANDO ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, AMASSAMENTO, FERRUGEM, PERFURAÇÕES OU OUTROS INDÍCIOS DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO PESO DRENADO DE 280G. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO	UNIDADE	500,00	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
9	4781 - MOLHO DE TOMATE: MOLHO DE TOMATE SACHÊ DE 340 G, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PRODUZIDO DA POLPA DE TOMATE COZIDA, 0% DE GORDURAS TRANS. VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM, SEM PRESENÇA DE VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03 A VALIDADE NÃO INFERIOR 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	580,00	R\$ 4,00	R\$ 2.320,00
10	4782 - ÓLEO DE SOJA VEGETAL: PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº.10674/03). NO CASO DE ÓLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO “MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR” OU A EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC Nº. 270 DE 22/09/05). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 180 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1.800,00	R\$ 11,80	R\$ 21.240,00
11	4797 - TEMPERO PRONTO COMPLETO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. EMBALAGEM C/500 G.	UNIDADE	244,00	R\$ 4,65	R\$ 1.134,60
			TOTAL: R\$ 39.364,65		

LOTE 7 - ITENS PARA CAFÉ/LANCHE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4706 - ADOÇANTE: ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO A BASE DE GLICOSÍDEO DE STEVIOL (STÉVIA). EMBALAGEM COM 80 ML.	UNIDADE	211,00	R\$ 11,66	R\$ 2.460,26

2	4726 - CAFÉ 1ª LINHA. TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM À VÁCUO. SELO DE QUALIDADE DA ABIC. NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE DO CAFÉ: NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 4,5 (NUMA ESCALA DE ZERO A DEZ), REFERENDADO PELA ABIC. VALIDADE MÍNIMA, 3 (TRÊS) MESES APÓS DATA DE ENTREGA. PCTS 250 GRS	UNIDADE	7.548,00	R\$ 16,46	R\$ 124.240,08
3	4732 - CEREAL DE ARROZ AÇÚCARADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 360G.	PACOTE	120,00	R\$ 13,77	R\$ 1.652,40
4	4733 - CEREAL DE ARROZ E AVEIA AÇÚCARADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 600G.	PACOTE	120,00	R\$ 24,59	R\$ 2.950,80
5	4734 - CEREAL DE MILHO AÇÚCARADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM 600G.	PACOTE	120,00	R\$ 19,65	R\$ 2.358,00
6	4755 - FLOCOS MULTICEREAIS COM VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180G.	PACOTE	96,00	R\$ 17,11	R\$ 1.642,56
7	4758 - GELATINA EM PÓ INCOLOR PCT 24 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GELATINA EM PÓ INCOLOR, SEM SABOR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	40,00	R\$ 10,59	R\$ 423,60
8	4759 - GELATINA - GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 20G. PRODUTO CONTENDO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNIDADE	250,00	R\$ 2,33	R\$ 582,50
9	4792 - SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA PET DE 500ML, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNIDADE	300,00	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
10	4793 - SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA PET DE 500ML, VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.	UNIDADE	300,00	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00
			TOTAL: R\$ 142.433,20		

LOTE 8 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4756 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - EMBALAGEM DE 800 G. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 6 MESES). ACRESCIDA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) E ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA). FONTE DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	UNIDADE	72,00	R\$ 79,53	R\$ 5.726,16
2	4794 - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA NUTRIÇÃO E ENERGIA. CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS. FONTE DE CÁLCIO PROTEÍNAS. EMBALAGEM DE 400G. SABOR: ESCOLHER NA ENTREGA.	UNIDADE	24,00	R\$ 79,96	R\$ 1.919,04
3	4795 - SUPLEMENTO ORAL PÓ, SUPLEMENTO PARA IDOSOS, PACIENTES IDOSOS, SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, SUPLEMENTAÇÃO ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, SUPLEMENTO GERIATRIA, COM FIBRAS, SEM GLÚTEN, CAQUEXIA, DESNUTRIÇÃO, VITAMINA D, CÁLCIO, GANHO DE PESO, FALTA DE APETITE, OSTEOPOROSE, PRÉ-CIRÚRGICO, P	LATA	24,00	R\$ 85,37	R\$ 2.048,88
			TOTAL: R\$ 9.694,08		

1.2 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como artigo de luxo, conforme definição estabelecida no art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, o qual veda a aquisição de itens com especificações excessivas ou de caráter de ostentação, opulência ou requinte, salvo quando demonstrada a essencialidade ou compatibilidade de preço com bens comuns da mesma natureza.

1.4 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto deste termo, em conformidade com os arts. 30 a 39 do Decreto Municipal nº 07/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares das contratações públicas, inclusive o registro de preços no âmbito da Administração Pública Municipal direta e

indireta de Aiuaba/CE, e nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.1 - A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais adequada para a presente contratação, tendo em vista as características da demanda, como a necessidade frequente e continuada de fornecimento e a possibilidade de contratação conforme necessidade da Administração, sem a exigência de novo processo licitatório para cada aquisição, conforme permite o art. 31 do referido Decreto.

O SRP possibilita maior agilidade, economicidade e planejamento, ao permitir que fornecedores previamente habilitados e com preços registrados possam atender a futuras demandas sob condições já pactuadas. Entre as vantagens, destacam-se:

- Eficiência na gestão orçamentária, com controle e previsibilidade dos gastos públicos (art. 34);
- Economia administrativa, com redução de custos operacionais pela centralização das aquisições;
- Flexibilidade operacional, pela contratação conforme necessidade (art. 33, parágrafo único);
- Segurança jurídica, com regras claras para alterações, cancelamentos e atualizações de preços (arts. 37 a 39);
- Maior competitividade e vantajosidade econômica, por possibilitar o julgamento pelo menor preço ou maior desconto linear conforme o art. 32 do Decreto nº 07/2025.

Além disso, o objeto desta contratação atende aos requisitos previstos no §1º do art. 31 do Decreto Municipal nº 07/2025, por se tratar de fornecimento padronizado, sem complexidade técnica ou operacional relevante, e com previsão de consumo frequente.

Dessa forma, a adoção do SRP mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da presente demanda, garantindo eficiência, planejamento, legalidade e vantajosidade na contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A fundamentação da contratação, incluindo a justificativa da demanda, os critérios utilizados para definição dos quantitativos e demais elementos técnicos e administrativos, encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e apresentados como anexo a este Termo de Referência.

2.2 - A análise quanto à existência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) está devidamente registrada no respectivo ETP, que integra este processo administrativo.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.1.2 - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

4.1.3 - Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

4.1.4 - Da Sustentabilidade Ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com base nos critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.1.5 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.6 - Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.7 - Nos termos da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.8 - A Contratada deverá assegurar que todos os materiais fornecidos estão em conformidade com as legislações ambientais vigentes, incluindo a gestão de resíduos e o descarte de produtos que possam causar danos ao meio ambiente. Qualquer produto que não atenda às regulamentações ambientais será imediatamente rejeitado.

4.2 - Da participação de consórcios:

4.2.1 - A participação de consórcios será admitida, desde que observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Os consorciados deverão comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista individualmente, e o consórcio deverá apresentar compromisso público de responsabilidade solidária quanto à execução do contrato.

4.3 - Subcontratação:

4.3.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3.2 - A subcontratação não será admitida devido à necessidade de controle rigoroso sobre a qualidade dos materiais/equipamentos e da execução do fornecimento, garantindo uniformidade e rastreabilidade dos produtos entregues.

4.4 - Da indicação de marcas ou modelos:

4.4.1 - Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

4.5 - Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.5.1 - Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 - Da exigência de carta de solidariedade:

4.6.1 - Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - A critério da autoridade competente, bem como em razão do histórico de contratações anteriores do mesmo objeto e a inexistência de registro de problemas de interrupções na execução contratual, não será exigida a garantia contratual da execução, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021.

4.8 - Vistoria:

4.8.1 - Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de entrega dos materiais.

4.9 - Das amostras:

4.9.1 - Não haverá exigência de apresentação de amostras do objeto contratual.

4.10 - Da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

4.10.1 - Caso haja acesso a dados pessoais no âmbito da execução contratual, as partes se obrigam a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo confidencialidade, integridade e segurança no tratamento de dados pessoais, conforme as normas aplicáveis.

4.11 - Requisitos de Qualificação

4.11.1 - Os licitantes deverão apresentar comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4.11.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, e serão disciplinadas no Edital / Aviso de Contratação Direta.

4.11.3 - A qualificação técnica deverá ser comprovada através do fornecimento de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da contratação.

4.12 - Do instrumento contratual

4.12.1 - A contratação poderá ser formalizada por meio de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ou, conforme o caso, por outros instrumentos hábeis admitidos pela legislação, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis a cada modalidade.

4.13 - Das exigências gerais

4.13.1 - O item proposto pelas licitantes deverá atender, minimamente, a todas as especificações e quantitativo constante no Termo de Referência. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à empresa vencedora do certame que arcará com todo e qualquer custo para retirada e transporte.

4.13.2 - No preço definido deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, fretes e seguros, assim como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

4.13.3 - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e transportados de forma suficiente para evitar impactos, intempéries naturais (chuva, vento, excesso de calor etc.), além de outros fatores que possam danificá-lo parcial ou completamente.

4.13.4 - Ficarão a cargo da vencedora do certame todos os custos relativos à embalagem e ao transporte dos materiais, incluindo as devidas taxas, impostos, seguros e demais despesas associadas, não cabendo quaisquer ônus à Contratante.

4.13.5 - O produto deverá ser entregue pronto para uso, não devendo ser necessário nenhum componente ou acessório adicional para o seu funcionamento normal.

4.13.6 - O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da FORNECEDORA por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O presente modelo tem por finalidade descrever as condições operacionais previstas para a execução do objeto, especialmente no que se refere à forma de entrega, qualidade, acondicionamento, transporte e recebimento dos materiais a serem fornecidos. As disposições aqui apresentadas visam subsidiar o planejamento da contratação, permitindo a definição de critérios mínimos de aceitação e controle pela Administração, bem como orientar a elaboração dos instrumentos convocatórios e contratuais correspondentes.

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas para os itens perecíveis, e de até 5 (cinco) dias para os itens não perecíveis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento emitida pela Administração. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, especialmente quando se tratar do atendimento a unidades hospitalares ou em caráter emergencial, a Administração poderá estabelecer prazos distintos para a entrega, os quais deverão ser prontamente observados pela contratada. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e nos endereços indicados nos referidos documentos.

5.1.2 - Caso haja justificativa, e antes do término do prazo estipulado, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo de entrega. A aceitação da solicitação ficará a critério da área demandante, desde que não haja impacto no abastecimento, exceto em situações de caso fortuito ou força maior, conforme disposto no inciso V do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3 - Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável legal, ou seus substitutos legais; ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo.

5.1.4 - Na entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis, serão aceitos apenas os itens cujo prazo de validade restante seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante, ou seja, com menos de 20% (vinte por cento) do prazo de validade expirado.

5.1.5 - Para os gêneros alimentícios perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total indicado pelo fabricante, fornecedor ou responsável pelo acondicionamento do produto.

5.1.6 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições e especificações indicadas na proposta de preço vencedora do certame, respeitando rigorosamente a marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, conforme as especificações estabelecidas neste termo.

5.1.7 - O recebimento do(s) produto(s) estará condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções que por ventura forem detectadas.

5.1.8 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Unidade emissora da Ordem de Compra ou Autorização de Fornecimento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.9 - Em caso de irregularidade constatada, o produto será recusado, sendo a retirada e o custo do transporte de responsabilidade exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.10 - A contratada será exclusivamente responsável pelos custos com transporte e quaisquer outros encargos decorrentes da entrega do material, incluindo a mão de obra empregada. Além disso, a contratada será responsável por quaisquer danos causados aos materiais, instalações ou terceiros, durante o transporte e a entrega dos produtos.

5.1.11 - A Contratada deverá assegurar que seus funcionários adotem conduta adequada, sendo devidamente identificados, a fim de garantir a segurança do pessoal e dos materiais no momento da entrega.

5.1.12 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que facilite sua conferência, com cada produto sendo separadamente apresentado para contagem e controle.

5.1.13 - Todo material fornecido deverá ser entregue em condições adequadas para uso imediato.

5.1.14 - A Administração reserva-se o direito de realizar inspeções periódicas nos produtos fornecidos, antes ou após a entrega, a fim de verificar a conformidade com as especificações acordadas.

5.1.15 - Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

5.1.16 - Todos os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser transportados em veículos apropriados, garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios e atendendo à legislação vigente.

5.1.17 - Os produtos perecíveis deverão ser transportados em carro fechado (caminhão tipo baú), refrigerado de 4°C a 6°C; constituído de material liso, resistente, impermeável e atóxico; com termômetro em perfeitas condições de funcionamento, dotado de balança e carrinho de transporte, para pesar e transportar os gêneros no ato da entrega, de acordo com a demanda solicitada.

5.1.18 - O órgão contratante poderá realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros alimentícios a serem fornecidos pela Contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme a legislação sanitária vigente.

5.1.19 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado será exclusiva do(a) servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão contratante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos materiais, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.20 - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo, especialmente no que diz respeito ao prazo de entrega, à qualidade dos materiais ou ao cumprimento das especificações, sujeitará a Contratada a penalidades, conforme previsto no contrato.

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 - Durante o período de garantia, a Contratada deverá fornecer toda a assistência técnica necessária, garantindo a qualidade e segurança dos produtos fornecidos, e prevenindo qualquer risco de acidente ou sinistro.

5.2.3 - A Contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos durante toda a vigência da contratação, incluindo eventuais falhas ou defeitos que possam ser detectados após a entrega, mas dentro do período de validade ou garantia do produto. O fornecedor deverá realizar os reparos ou substituições de forma rápida e eficiente, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo a correção ou substituição ser realizada em prazo razoável, conforme a natureza do vício identificado.

5.3 - Considerando a natureza do objeto e a forma de fornecimento por demanda, não se aplicam procedimentos específicos de transição ou encerramento contratual, além dos já previstos no contrato e na legislação vigente.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

6.2 - A gestão do contrato será exercida por servidor designado formalmente pela autoridade competente, conforme previsão do art. 2º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, com a finalidade de acompanhar a execução contratual e adotar as medidas necessárias à fiel observância das condições pactuadas. As atribuições do gestor do contrato estão previstas nos arts. 8º e 9º do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3 - A fiscalização do contrato será exercida por servidor ou comissão de servidores igualmente designados, nos termos do art. 2º, inciso II, do Anexo VI do Decreto Municipal nº 07/2025, permitida, conforme art. 7º, a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los tecnicamente, sem prejuízo da responsabilidade do servidor público designado. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.3.1 - Na hipótese de contratação de terceiros prevista no item anterior:

I - O profissional ou empresa contratada deverá assumir responsabilidade civil objetiva pelas informações prestadas, firmar termo de confidencialidade e não poderá exercer competências exclusivas do fiscal do contrato;

II - A atuação de terceiros não exime o fiscal público de suas responsabilidades legais e administrativas.

6.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante anotação formal no processo, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 11 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025, que trata das competências dos gestores e fiscais substitutos.

6.6 - O fiscal do contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relevantes, determinando a regularização das falhas ou omissões, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.7 - Situações que extrapolem a competência do fiscal deverão ser informadas ao gestor do contrato para as providências cabíveis, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, o objeto do contrato em caso de vícios, defeitos ou falhas, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

6.9 - O contratado responderá por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização administrativa, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.10 - O contratado será exclusivamente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.11 - A inadimplência do contratado quanto aos encargos mencionados não transfere à Administração qualquer responsabilidade, tampouco poderá onerar o objeto contratual (art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

6.12 - As comunicações entre a Administração e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico, desde que idôneo e passível de registro.

6.13 - A contratada poderá ser convocada a qualquer momento para adoção de providências urgentes, inclusive para reunião de alinhamento de execução contratual.

6.14 - A contratada deverá manter preposto formalmente designado para representá-la na execução do contrato, conforme art. 14 do Anexo VI do Decreto nº 07/2025.

6.14.1 - A Administração poderá, mediante justificativa, recusar o preposto indicado, exigindo nova designação pela contratada.

6.15 - Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para apresentação do plano de fiscalização e execução contratual, incluindo diretrizes, responsabilidades, forma de aferição de resultados e sanções aplicáveis, conforme o Decreto nº 07/2025.

6.16 - Durante a vigência da contratação, deverão ser integralmente observados os normativos internos e os regulamentos municipais aplicáveis, especialmente o Decreto nº 07/2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município de Aiuaba/CE.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada ou empresa participante de ata de registro de preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou ata;
- b) der causa à inexecução parcial que acarrete grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução contratual;
- f) praticar ato fraudulento na execução contratual;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 – Poderão ser aplicadas à contratada ou empresa registrada as seguintes sanções:

7.2.1 – Advertência, nos casos de inexecução parcial que não cause prejuízos relevantes, sempre que não se justificar penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133/2021);

7.2.2 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos das alíneas "b", "c" e "d", salvo se cabível penalidade mais severa (art. 156, §5º);

7.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos das alíneas "e", "f", "g" e "h", ou ainda das alíneas "b", "c" e "d", quando a gravidade justificar penalidade mais rigorosa (art. 156, §5º);

7.2.4 – Multas, nas seguintes proporções:

7.2.4.1 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) pela inexecução parcial sem prejuízo relevante;
- b) por não entregar a documentação exigida para o certame;
- c) por causar atraso injustificado;
- d) por entregar o objeto em desacordo com as especificações ou com vícios que o tornem inadequado.

7.2.4.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado ou registrado:

- a) por não manter a proposta apresentada, salvo justificativa;
- b) por inexecução parcial com danos relevantes.

7.2.4.3 – Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, registrado ou estimado:

- a) por inexecução total;
- b) por apresentação de documentação falsa;
- c) por fraude na licitação ou na execução;
- d) por comportamento inidôneo ou ato lesivo à moralidade administrativa;
- e) por atos ilícitos com vistas a frustrar o certame;
- f) por ato lesivo conforme Lei nº 12.846/2013.

7.2.4.4 – Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), sobre a parte inadimplida, excluída a parcela de impostos destacados no documento fiscal.

7.3 – A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração (art. 156, §9º da Lei nº 14.133/2021).

7.4 – As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º).

7.4.1 – Será garantido à contratada ou empresa registrada o direito ao contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa após a intimação (art. 157).

7.4.2 – Caso a multa e as indenizações superem os valores devidos, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.4.3 - A multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 (quinze) dias após intimação oficial, antes do envio à cobrança judicial.

7.5 - As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de inidoneidade serão aplicadas em processo administrativo específico, assegurados contraditório, ampla defesa e análise jurídica prévia, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 - Os atos que também configurarem infrações à Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 - A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada quando usada para ocultar ilícitos ou confundir patrimônio, com extensão das penalidades aos responsáveis, sucessores ou coligados, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

7.8 - O contratante deverá registrar as sanções aplicadas no CEIS e no CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a aplicação, para fins de publicidade nacional.

7.9 - As sanções de impedimento e de inidoneidade admitem reabilitação nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.10 - Se os valores de multa e indenizações forem superiores ao pagamento devido, a diferença será compensada com garantias, créditos em outros contratos ou cobrada judicialmente.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

8.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 - As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 - o prazo de validade;

8.10.2 - a data da emissão;

8.10.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 - o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 - o valor a pagar; e

8.10.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sistemas oficiais de consulta pública ou mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 - A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais de registro fiscal e cadastral para:

8.13.1 - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2 - identificar possíveis restrições que impeçam a participação em licitação ou contratação, tais como proibição de contratar com a Administração Pública.

8.14 - Constatando-se irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Prazo de pagamento

8.15 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste termo.

8.16 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto efetivamente entregue.

8.17 - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

Forma de pagamento

8.18 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21 - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.22 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.23 - Após o interregno de um ano, contados da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante aplicação do índice **INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE**.

8.24 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.25 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.26 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.27 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.28 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.29 - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 - O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.1.1 - A justificativa para parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9.2 - O fornecimento do objeto será: () INTEGRAL (X) PARCELADO () CONTINUADO

9.3 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são aquelas usualmente aplicáveis à maioria dos objetos de contratação, conforme estabelecido no Edital do processo licitatório.

9.4 - Os critérios para habilitação econômico-financeira e qualificação técnica que o licitante deve atender estarão em conformidade com o que for determinado no Edital do processo licitatório.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 883.456,88 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR ESTIMADO
Sec. de Finanças	R\$ 764,74
Fundo Municipal de Educação	R\$ 46.262,80
Fundo Municipal de Assist. Social	R\$ 312.202,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.283,47
Fundo Mun. de Prev. do Munic. de Aiuaíba	R\$ 1.456,80
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 497.708,80
Sec. Mun. de Esportes, Juventude e Lazer	R\$ 3.305,90
Sec. Municipal de Agricult. Meio Amb. e Def. Civil	R\$ 1.530,02
Sec. Mun. Meio Ambiente, Urb. San Ambien	R\$ 3.095,90
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	R\$ 3.780,54
Sec. Mun. de Trans. e Mobilidade Urbana	R\$ 3.360,30
Sec. de Desenv. Econ. e empreendedorismo	R\$ 879,53
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo	R\$ 3.188,82
Sec. de Adm. e Planejamento	R\$ 3.637,26
Total	R\$ 883.456,88

10.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, cuja a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) E ENTIDADE(S) PARTICIPANTE(S):

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	RAIANE BRAGA ARAUJO	ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº S/N - CENTRO

12.1 - Caberá ao órgão gerenciador praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

12.2 - Nos termos do caput do artigo 86 da Lei 14.133/2021, manifestaram interesse durante o procedimento público de intenção de registro de preços os seguintes **ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**, nos termos da tabela abaixo:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ORDENADORES DE DESPESA	ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ELMA ARRAES FEITOSA	ARMANDO ARRAES FEITOSA , Nº 229 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICEIAS ARRAES , Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEIDIANA DE MOURA NUNES	RUA OTONIO ANDRADE, Nº 55 - CENTRO
SEC. MUN. CIÊNCIA, TEC., EMP. DES. ECONO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO
SEC. MUN. DE TRANS. E MOBILIDADE URBANA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA OTONIO ANDRADE , Nº S/N - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 420 - BOA VISTA
SEC. MUN. MEIO AMBIENTE, URB. SAN AMB	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICEIAS ARRAIS , Nº 128 - CENTRO
GABINETE DO PREFEITO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICEIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
FUNDO MUN. DE PREV. DO MUNIC. DE AIUABA	PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA	RUA OTONIO ANDRADE, Nº 33 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA NICÉIAS ARRAES, Nº 128 - CENTRO
SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	JESSYCA DE SALES HOLANDA LUCENA	RUA ARMANDO ARRAES FEITOSA, Nº 129 - CENTRO

12.3 - Encontra-se anexado ao processo as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e do(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s).

13 - VIGÊNCIA, UTILIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme disposto no art. 34 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, salvo manifestação do gestor, do fiscal ou do órgão técnico indicando alteração relevante no mercado. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso.

13.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do parágrafo único do art. 33 do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025.

13.3 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos órgãos e entidades participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem indicados na Ordem de Compra/Serviço a ser emitida pela administração.

13.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.6 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

13.8 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

13.9 - Será firmado contrato, por cada órgão e entidade participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

13.10 - Os prazos de vigência dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, e observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13.11 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

13.12 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

13.13 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do procedimento licitatório poderá ocorrer desde que haja previsão no edital, justificativa da vantagem e observância das normas da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites e condições fixados pela Administração Gerenciadora.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo integralmente os riscos e as despesas relativas à boa e perfeita execução do objeto.

14.2 - Executar o objeto de acordo com as especificações técnicas, condições pactuadas e exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou danos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

14.3 - Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, apresentando justificativa formal.

14.4 - Atender prontamente às determinações do fiscal, gestor ou autoridade competente, prestando os esclarecimentos e informações solicitados, conforme art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens ou serviços executados com vícios ou defeitos, no prazo determinado pela Administração.

14.6 - Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações assumidas, ainda que sob acompanhamento ou fiscalização do contratante.

14.7 - Apresentar, para fins de pagamento, os comprovantes atualizados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, inclusive perante a Seguridade Social, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos da legislação aplicável.

14.8 - Manter, durante toda a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação exigidas.

14.9 - Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, inclusive as decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade.

14.10 - Observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento, sigilo e proteção de dados pessoais eventualmente acessados no cumprimento do objeto.

14.11 - Adotar práticas de segurança, higiene, proteção ambiental e prevenção de acidentes, mantendo as

condições técnicas adequadas à execução do objeto.

14.12 - Disponibilizar os profissionais, materiais, equipamentos e recursos necessários à execução, em conformidade com as exigências contratuais e legais.

14.13 - Cumprir, quando aplicável, as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

14.14 - Comunicar à Administração qualquer ocorrência relevante, anormalidade ou acidente verificado no cumprimento das obrigações assumidas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.15 - Manter sigilo sobre todas as informações, dados e documentos obtidos em razão da execução das obrigações, inclusive no que se refere à proteção de dados pessoais.

14.16 - Arcar com os custos adicionais decorrentes de erro no dimensionamento dos quantitativos da proposta, salvo nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

14.17 - Abster-se de divulgar ou fazer publicidade institucional sobre o objeto deste instrumento, salvo mediante prévia autorização do contratante.

14.18 - Não contratar, durante a vigência do instrumento, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente da Administração, do fiscal ou do gestor, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, por meio de agente público ou comissão formalmente designada.

15.2 - Efetuar, quando couber, as solicitações de entrega, execução ou fornecimento, observando as condições e prazos estabelecidos.

15.3 - Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades constatados, determinando a correção no prazo fixado.

15.4 - Prestar tempestivamente os esclarecimentos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto.

15.5 - Analisar com celeridade os pedidos de repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, respeitando os prazos legais, inclusive o previsto no art. 137, §1º da Lei nº 14.133/2021.

15.6 - Liquidar e pagar os valores devidos à contratada, conforme prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

15.7 - Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação e cláusulas contratuais, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

15.8 - Manter atualizadas, quando exigido, as informações relativas à execução contratual ou das obrigações decorrentes deste instrumento, nos sistemas oficiais utilizados.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2 - Eventuais alterações do objeto desta contratação reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - O contratado oriundo da ARP é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no que couber.

16.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato oriundo da ARP podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/2021.

17 - FORO:

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca do Município de Aiuaba, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Referência que não puderem ser compostos pela conciliação.

Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 03 de junho de 2025.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RAIANE BRAGA ARAUJO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE